



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.711, de 25 de janeiro de 1.989.

003

"Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de NCZ\$-15.918,00 (Quinze Mil, Novecientos e dezoito Cruzados Novos), destinados a atender despesas com o pagamento da diferença de remuneração dos Senhores VEREADORES, apurada no período de julho a dezembro de 1.988.

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos na forma do artigo 43, da Lei nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de janeiro de 1.989.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO


PREFEITO MUNICIPAL

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 004  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.711/89 - Fls.02.

  
LEONIDIA CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão  
de Expediente e Documentação e publicada no Quadro  
de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO 